

Santo André, 31 de março de 2022.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Marcio Colombo

Referencia:

Processo: nº 100/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 4/2022

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 04/2022 que dispõe sobre transparência das escalas de serviço dos funcionários públicos e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 4/2022, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Walter Rodrigues Pinheiro Junior





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Técnico Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370035003700390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.